


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N° 723/2025

RECEBI
DIA 06/05/25
HORA: 13h04
SB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata da **alteração da Emenda Impositiva nº 001/2024**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), originalmente destinada pelo Vereador **Adriano de Almeida Lima** à Secretaria Municipal de Educação, para a **realização de campeonato de Karatê** (organização e premiação).

Considerando a solicitação formal apresentada pelo autor da emenda (documento anexo), propõe-se a **alteração de seu objeto**, de modo que os recursos passem a ser destinados como **repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB**, para custeio de **viagens**, incluindo despesas com **alimentação, combustível, diárias de motoristas e uniformes dos atletas**.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva ora proposta para alteração encontram-se inserida na **Lei Orçamentária Anual nº 2.116/2024**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício financeiro de **2025**.

Nobres Edis, é propósito desta Administração promover e fortalecer iniciativas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento social e esportivo dos nossos municípios. Para tanto, contamos com o imprescindível apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Buritis/RO, 30 de abril de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 93/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 001/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a **Emenda Impositiva nº 001/2024**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a **realização de campeonato de Karatê** (organização e premiação).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 001/2024 passa a ter como novo objeto o **repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB**, para o custeio de viagens, incluindo alimentação, combustível, diárias de motoristas e uniformes dos atletas, mantido o valor originalmente previsto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão mediante **anulação de dotações orçamentárias**, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada, para os fins desta Lei, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 001/2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, com o objetivo de garantir a celeridade na execução das ações decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal